



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2021
19ª LEGISLATURA MUNICIPAL

Em 24 de setembro de 2021

(Sexta-feira)

Às 08h30m

Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá, Ver. Benedito Gomes Gama

PAUTA

1ª PARTE PEQUENO EXPEDIENTE O Pequeno Expediente terá duração de 30 (trinta) minutos e se destinará à leitura da ata da sessão anterior, das correspondências dirigidas ao Poder Legislativo e Indicações devidamente apresentadas. (Art. 132 do Regimento Interno).	1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1.1. Ata da Sessão Ordinária de 23.09.2021; 1.2. OF. 01/2021 – CONSEDA; 1.3. Moção de Pesar aos Familiares de Ana Maria Pastana Braga.
2ª PARTE GRANDE EXPEDIENTE O Grande Expediente terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e se destinará à leitura das demais proposições regulamente protocoladas, discussão e votação de requerimentos e indicações sujeitas à deliberação do Plenário, sendo dividido o tempo restante entre os oradores inscritos para o uso da palavra, para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia da sessão. (Art. 133 do Regimento Interno).	NÃO HÁ MATÉRIA
3ª PARTE ORDEM DO DIA A Ordem do Dia terá duração de 60 (sessenta) minutos e destinar-se-á à apreciação das matérias constantes na pauta da sessão. Art. 134.	NÃO HÁ MATÉRIA
4ª PARTE CONSIDERAÇÕES FINAIS As Considerações Finais terão a duração de 45 (quarenta e cinco)	

minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada, ou qualquer outro assunto de interesse do Município, por 05 (cinco) minutos, facultado um terço a mais do tempo aos líderes. Art. 135.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

OBS.: Art. 156. Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:

- I – 03 (três) minutos, para apresentar requerimento; o de retificação ou impugnação da ata, levantar questão de ordem e apartear;
- II – 05 (cinco) minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda, discutir parecer, falar no Grande Expediente, nas Considerações Finais e proferir explicação pessoal;
- III – 10 (dez) minutos para discutir projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, artigo isolado de proposição e veto;
- IV – 15 (quinze) minutos para discutir a proposta orçamentária, a prestação de contas, a destituição de membro da Mesa e processo de cassação do Prefeito ou Vereador, salvo quando se tratar do acusado, cujo prazo será o indicado na Lei Federal.

Parágrafo único – não será permitida a sessão de tempo de um para outro orador.